



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

RELATÓRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0062021/2021

Esta Comissão de Licitação, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, consoante autorização do Vereador Presidente, WELITON BRANDÃO DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de Natureza Singular, Incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública, escolha de servidores responsáveis em cada setor, capacitação dos servidores escolhidos, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios quinzenais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da transparência (Lc 131/2009), conforme exigências dos Tribunais De Contas, Ministério Público e Outros..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 25, caput e Parágrafo Único do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade em ter Consultoria e Assessoria Jurídica junto a CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na Empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ: 23.792.525/0001-02), em razão de sua notória especialização no desempenho de suas atividades junto a outros órgãos, mesmo em outros Municípios e ser detentor de conhecimentos relacionados aos problemas existentes no âmbito da Administração Pública Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, com art. 13, III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações a licitação e inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta foi recorrente do preço da mesma estar compatível com os valores praticados no mercado atual.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ: 23.792.525/0001-02)**, no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacajá/Pa. Em, 17 de maio de 2021.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

Rogério Alves da Silva
Presidente CPL
Câmara Municipal de Pacajá